



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS  
**EDITAL Nº 025 /2016**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO PARA INGRESSO DISCENTE EM 2016.1 e 2016.2**

**A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA** torna pública a abertura de Processo Seletivo Vocacionado (PSV) destinado a selecionar discentes para o curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), na modalidade presencial, em regime de alternância, oferecido por esta Instituição de Ensino Superior, que será realizado nos seguintes termos:

**1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. O Processo Seletivo destina-se-á:**

1.1.1. Professor/a em exercício nas escolas do campo da rede pública que, tendo o Ensino Médio concluído, não tenha formação de nível superior.

1.1.2. Profissional da educação que atue nos centros de alternância ou em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo, vinculados a movimentos sociais ou sindicais do campo, que, tendo o Ensino Médio concluído, não tenha formação de nível superior.

1.1.3. Profissional da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à Educação Básica da população do campo, que, tendo o ensino médio concluído, não tenha formação de nível superior.

1.1.4. Jovens e adultos de comunidades do campo que tiverem concluído o ensino médio ou curso equivalente e que não tenham formação em nível superior.

1.1.5. Serão consideradas escolas e comunidades do campo aquelas que têm seu espaço geográfico classificado pelo IBGE como rural e localizadas no estado do Rio Grande do Norte.

**1.2. Do Curso**

1.2.1. O curso de LEDOC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido visa contribuir para a valorização da educação do campo voltada para a realidade do semiárido.

1.2.2. Os/as educadores/as do campo formados pela UFERSA estarão preparados/as para compreender a realidade social e cultural específica das populações que vivem no e do campo e incorporar práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento social.

1.2.3. O curso pretende conferir o Diploma na Modalidade de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação para docência multidisciplinar no Ensino Médio e

nos anos finais do Ensino Fundamental, com as seguintes habilitações (à escolha do/a aluno/a): “Ciências Humanas e Sociais” e “Ciências da Natureza”.

1.2.4. O curso será ofertado em regime de alternância entre *Tempo Escola* e *Tempo Comunidade*.

1.2.4.1 O *Tempo Escola* será desenvolvido durante o semestre acadêmico com duração intensiva, em regime de tempo integral, de forma predominante no turno da manhã com atividades eventuais à tarde.

1.2.4.1.1. O *Tempo Escola* ocorrerá na UFERSA – Campus Mossoró.

1.2.4.2. O *Tempo Comunidade* será desenvolvido de forma intensiva nos locais de moradia ou de trabalho dos discentes, nos demais *campi* da UFERSA, por meio de projetos de estudos vinculados ao contexto e às escolas do campo.

## 2.0 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 60 vagas para o curso de LEDOC, sendo:

a) 30 (trinta) vagas para início em 2016.1;

b) 30 (trinta) vagas para início em 2016.2.

2.2 Para fins de cumprimento ao que determinam a Lei nº. 12.711/2012 e o inciso II do Art. 14 da Portaria Normativa nº. 18/2012 foram criados os seguintes grupos:

I. **Grupo L1** - candidatos com renda familiar bruta “per capita” igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

II. **Grupo L2** - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

III. **Grupo L3** - candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

IV. **Grupo L4** - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.3. Do total das 60 (sessenta) vagas definidas nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 acima, 30 (trinta) vagas, equivalente a 50% (cinquenta por cento), serão distribuídas em conformidade com a TABELA I.

**TABELA I - Distribuição das vagas por grupo e por semestre para o Curso de Licenciatura em Educação no Campo.**

SEMESTRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	TOTAL
2016.1	15	3	5	2	5	30
2016.2	15	3	5	2	5	30

2.4. As demais 30 (trinta) vagas serão destinadas à “ampla concorrência”.

## 3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no sítio da UFERSA, no endereço eletrônico, <https://cpps.ufersa.edu.br/ledoc-3>, no período de 18 de maio de 2016 a 01 de junho de 2016.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer a uma das categorias de vagas reservadas descritas no item 3.1 ou por “vagas de ampla concorrência”, sendo que esta opção não poderá ser alterada durante o processo seletivo.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, via internet (*upload*), comprovante de que atende integralmente ao que estabelece o item 1.0 deste edital, através de um dos documentos a seguir:

a) Declaração da direção da escola em que atua, para os candidatos que se enquadrem de acordo com o item 1.1.1.

b) Declaração da instituição, órgão governamental, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social que atua como educador, para os candidatos que se enquadrem de acordo com o item 1.1.2 ou 1.1.3.

c) Conta de energia em nome do/a candidato/a ou dos pais, para os candidatos que se enquadrem de acordo com o item 1.1.4.

3.3. O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.4. O pedido de inscrição implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.5. A CPPS/UFERSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, de forma que ele/a poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

#### **4.0. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.1. O/a candidato/a que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na ficha de inscrição disponibilizada no sítio da UFERSA, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

4.1.1 A inexistência da solicitação implicará, tacitamente, na perda do dever da instituição de fornecer tais recursos para este atendimento, neste processo seletivo, a quem não o solicitou.

4.2. O/a candidato/a que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no subitem 4.1, deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.3. O fornecimento de tais documentos é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá entregar à CPPS/UFERSA cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 15 de junho de 2016.

4.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.6. A documentação citada nos subitens 0 e 2.4 poderá ser entregue até 15 de junho de 2016, das 07:30 horas às 11h30 e das 13h30 às 17:30 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por procurador/a, na CPPS, localizada no Prédio Central, Campus Oeste, Universidade de Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, Av. Francisco Mota, 572- Bairro Presidente Costa e Silva. CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN.

4.7. A relação dos/as candidatos/as que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no sítio da UFERSA, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas.

4.7.1. O/a candidato/a disporá de 24h, a partir do horário de divulgação da relação citada no item 4.7, para contestar o indeferimento junto à CPPS, exclusivamente, pelo e-mail [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br).

## **5.0. DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO**

5.1. O Processo Seletivo Vocacional – PSV será realizado em duas etapas de caráteres eliminatórios, a saber, Análise Documental e Aplicação e Correção de Provas.

### **5.2. Da Análise Documental**

5.2.1. A Análise Documental dar-se-á imediatamente após o término do prazo de inscrição e consistirá de apreciação comparativa entre a documentação exigida para inscrição neste Edital e os documentos comprobatórios depositados pelo/a candidato/a.

5.2.2. Após o encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS encaminhará a documentação depositada pelos/as candidatos/as à Coordenação da LEDOC para que seja feita a Análise Documental.

5.2.3. A Análise Documental e a Correção das Provas serão realizadas por Banca Examinadora, constituída por Portaria, sendo seus constituintes os docentes da LEDOC - UFERSA, cujos nomes tenham sido sugeridos pela Coordenação do Curso.

5.2.3.1. A composição da Banca Examinadora será divulgada com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da Análise Documental.

5.2.3.2. Eventual recurso a componentes da Banca Examinadora deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br) e observar o que determinam os itens 5.2.6.2 e 5.2.6.2.1 deste Edital.

5.2.4. A Análise Documental ocorrerá do dia 02 a 07 de junho de 2016.

5.2.5. O resultado da Análise Documental será publicado no sítio eletrônico da CPPS ([sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)) até 08 de junho de 2016.

5.2.6. Caberá recurso ao resultado da Análise Documental.

5.2.6.1. O prazo de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de publicação do resultado no sítio da CPPS.

5.2.6.2. O recurso, devidamente fundamentado e em formato PDF (*Portable Document Format*), deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br) e respondido pela Banca Examinadora.

5.2.6.2.1. A fundamentação do recurso deve conter, explicitamente, os eventuais elementos impugnatórios, sob pena de não ser analisado.

5.2.7. A publicação do resultado pós-recurso deverá ocorrer até 14 de junho de 2016.

5.2.8. Apenas os/as candidatos/as aprovados/as na Análise Documental estarão aptos a participar da etapa seguinte, a saber, da realização das Provas.

### 5.3. Das Provas

5.3.1. A segunda etapa do presente processo seletivo consistirá de 02 (duas) provas objetivas e de 01 (uma) prova dissertativa, conforme quadro abaixo:

NATUREZA DAS QUESTÕES	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Português	10	Classificatório
Objetiva	Matemática	10	Classificatório
Dissertativa	Redação	1	Eliminatório

5.3.2. A aplicação das provas terá início às 14 horas do dia 19 de junho de 2016, no Campus Central da UFERSA, na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva. CEP: 59.625-900 – Mossoró – RN, em local específico a ser divulgado pela CPPS no sítio eletrônico.

5.3.3. O/a candidato/a disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder a todas as questões, preencher a Folha de Respostas e redigir, em caráter definitivo, a Redação

5.3.4. A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, sendo que, para cada questão, existirão 04 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.

5.3.5. Os pontos de estudo da prova objetiva estão listados no Anexo 03.

5.3.6. A prova de Redação será em língua portuguesa com três propostas temáticas relacionadas às questões do campo, das quais o/a candidato/a deverá escolher apenas uma para desenvolver sua redação.

5.3.6.1. Apenas serão corrigidas as redações dos 100 (cem) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

5.3.6.2. A correção da Redação tomará como base os seguintes itens:

- a) título;
- b) tema;
- c) coerência;
- d) tipologia textual;
- e) emprego da norma padrão;
- f) coesão.

5.3.7. Será atribuída nota zero à redação que não obedecer às instruções existentes no Caderno de Prova.

5.3.8. A cada uma das provas será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

5.3.9. A nota final consistirá da média aritmética das notas atribuídas às três provas.

5.3.10. A média das notas atribuídas por cada examinador será constituída de um inteiro e uma casa decimal.

5.3.11. Haverá arredondamento, se existir uma média com mais de uma casa decimal.

5.3.12. Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte:

I. Se o segundo algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação.

II. Se o segundo algarismo decimal for igual ou maior que 05 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior.

5.3.13. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

5.3.14. No caso de empate entre concorrentes para o mesmo grupo de vagas, o desempate observará a maior nota na prova de redação.

5.3.14.1. Persistindo o empate, o critério adotado será a maior idade existente entre os/as concorrentes em questão.

5.3.15. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até 28 de junho de 2016.

5.3.16. Na primeira fase de classificação, a lista de ocupação de vagas será ordenada de forma decrescente pela nota obtida no processo seletivo vocacionado classificatório, incluindo todos/as os/as candidatos/as, sem considerar seu grupo de reserva de vagas.

5.3.17. As vagas reservadas para ampla concorrência serão ocupadas em ordem decrescente pelos/as candidatos/as classificados/as nesta fase.

5.3.18. Os/as candidatos/as pertencentes aos grupos L1, L2, L3 e L4, que não ocuparem vaga no procedimento descrito no item 5.3.17 serão convocados/as para efetuar matrícula dentro de seus grupos até que todas as vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 sejam completadas ou até que não exista mais candidato/a apto no grupo.

5.3.19. Se não forem preenchidas as vagas reservadas a um dos grupos L1, L2, L3 ou L4, as vagas remanescentes serão ofertadas a outros grupos de acordo com a ordem definida no Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012.

5.3.20. O período, os locais e os horários do comparecimento dos/as candidatos/as à UFERSA para confirmar interesse na vaga serão divulgados no sítio da CPPS, juntamente com a lista nominal de candidatos/as convocados/as.

5.3.21. Os/as candidatos/as que não comparecerem à UFERSA para realizar a matrícula e ocupar a vaga no período definido ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, incluindo a comprovação da categoria de reserva de vaga escolhida, especificadas, serão excluídos/as deste processo seletivo e perderão o direito de concorrer às vagas.

#### **5.4. Dos Recursos**

5.4.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no sítio da UFERSA, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação das provas.

5.4.2. O/a candidato/a que desejar interpor recurso aos gabaritos das provas objetivas poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do horário de sua divulgação.

5.4.3. Os recursos, encaminhados, exclusivamente, para o e-mail [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br), devem observar o que determinam os subitens 5.2.6.1 e 5.2.6.2 acima.

5.4.4. Se houver alteração de respostas no gabarito da prova objetiva, as alterações valerão para todos/as os/as candidatos/as, independentemente de terem recorrido.

5.4.5. Na hipótese de alguma questão da prova objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum/a candidato/a, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento) da pontuação máxima, divididos igualmente entre as questões válidas.

5.4.6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

5.4.7. O/a candidato/a poderá requerer, via e-mail e à CPPS, [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br), cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva ou da Prova de Redação até 24 horas após a divulgação do respectivo resultado.

## **5.5. Da Eliminação**

5.5.1. Será eliminado/a do certame o/a candidato/a que obtiver resultado igual ou inferior a 2,0 (dois vírgula zero) na prova de Redação.

5.5.2. Será, também, eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido/a fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido/a portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebooke*/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, ou efetuar empréstimos de objetos em qualquer etapa do processo seletivo.

5.5.3. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

## **6.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os/as candidatos/as devem estar presentes no local da prova a partir das 13 (treze) horas.

6.2. As entradas que darão acesso às instalações de realização da prova serão fechadas, impreterivelmente, às 14 (quatorze) horas.

6.3. Os/as candidatos/as deverão portar documento de identidade com foto recente durante a realização das provas.

6.4. Fica impedido/a de realizar a prova o/a candidato/a que chegar atrasado/a em relação ao horário limite de entrada, sendo excluído/a deste processo seletivo.

6.5. O/a candidato/a deverá portar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul, para redigir, em caráter definitivo, a Redação e preencher a Folha de Respostas.

6.6. O/a candidato/a que não for eliminado/a será considerado apto/a ao processo de ocupação de vagas disponíveis.

6.7. A lista nominal de candidatos/as convocados/as será divulgada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início do período de comparecimento à Universidade para confirmar interesse na vaga.

6.8. A não conclusão do Ensino Médio implicará na perda automática da vaga no momento da matrícula na UFERSA.

6.9. Podem ser convocados/as a comparecer na UFERSA, para confirmar interesse na vaga, candidatos/as em número superior ao número de vagas disponíveis.

6.10. A iniciativa de convocar um número maior de candidatos/as do que o número de vagas, bem como o número de candidatos/as adicionais a serem incluídos/as na convocação, é prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da UFERSA.

6.11. No caso em que compareça um número maior de candidatos/as convocados/as do que o número de vagas, os/as melhores classificados/as serão cadastrados/as e ocuparão as vagas, destinando os/as demais a formarem um cadastro de reserva.

6.12. É obrigatória a presença do/a candidato/a interessado em efetuar a confirmação de interesse na vaga ou de seu representante legal, no período citado no item 6.7, não sendo validada qualquer solicitação de confirmação fora do período divulgado no sítio da UFERSA.

6.13. O/a candidato/a que for convocado/a e não comparecer ou não se fizer representar para apresentação de documentos nos prazos e locais indicados não será incluído/a no cadastro de reserva, nem em eventuais futuras convocações, perdendo definitivamente o direito à vaga.

6.14. Durante o período de que trata o item 0, será realizada a conferência da documentação necessária para matrícula, incluindo a comprovação da categoria de vaga, dos/as candidatos/as que comparecerem à UFERSA.

6.15. Compete exclusivamente ao/à candidato/a certificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso venha a ser selecionado.

6.16. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Edital, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horários de atendimento publicados por esta Universidade.

6.17. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acessar constantemente o sítio da UFERSA, a fim de não perder prazos, evitando a perda da vaga.



## 7.0. CRONOGRAMA

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação de Edital	18 de maio de 2016	Sítio Eletrônico*
Inscrições	De 18 de maio a 1º de junho de 2016	Sítio Eletrônico*
Publicação da Banca	Até 30 de maio de 2016	Sítio Eletrônico*
Análise Documental	De 02 a 07 de junho de 2016	LECOC
Publicação do Resultado da Análise Documental	08 de junho de 2016	Sítio Eletrônico*
Recurso à Análise Documental	24 horas a partir do horário da publicação	cppsrecurso@ufersa.edu.br
Publicação do Resultado Pós-Recurso	14 de junho de 2016	Sítio Eletrônico*
Prazo Final para Depósito de Comprovante a Atendimento Especial	15 de junho de 2016	CPPS, Prédio Central, Campus Oeste
Liberação do Cartão de Inscrição	16 de junho de 2016	Sítio Eletrônico*
Divulgação do Local de Prova	16 de junho de 2016	Sítio Eletrônico*
Realização das Provas	19 de junho de 2016	Sítio Eletrônico*
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas	Até 20 de junho de 2016	Sítio Eletrônico*
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 28/06/2016	Sítio Eletrônico*
Recurso	24 horas a partir do horário da publicação.	cppsrecurso@ufersa.edu.br
Resultado Final	01/07/2016	Sítio Eletrônico*
Demonstração de Interesse de Vaga	Período a ser definido	PROGRAD

\*. Sítio Eletrônico: [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)

Mossoró, 18 de maio de 2016.

---

**Francisco Odolberto Araújo**  
Reitor em Exercício

## ANEXO 01

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA

#### A) Ampla Concorrência:

#### DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
- Documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1, através de um dos documentos a seguir:
  - Declaração da direção da escola em que atua;
  - Declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social que atua como educador;
  - Conta de energia em nome do candidato ou dos pais;

#### B) Ações Afirmativas (Lei nº 12.711/2012): Documentação para matrícula, comprovação de requisitos e outras informações:

**1. Candidatos com renda familiar bruta “per capita” igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

#### DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens)

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio
- Duas fotos 3x4, iguais e recentes
- Documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1, através de um dos documentos a seguir:
  - Declaração da direção da escola em que atua;
  - Declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social que atua como educador;
  - Conta de energia em nome do candidato ou dos pais;
- **Declaração de Renda** para Fins de Matrícula na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, através do programa de cotas estabelecido pela Lei nº. 12.711/2012 (Disponível no sítio da UFERSA);
- **Documentação listada no Anexo II** da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012;
- Uma das seguintes declarações:
- **Declaração** de que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente com Histórico Escolar completo do Ensino Médio correspondentes (Disponível no sítio da UFERSA);

**ou**

- **Declaração** de que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA);

**2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

Carteira de Identidade

- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio
- Duas fotos 3x4, iguais e recentes

- Documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1, através de um dos documentos a seguir:
  - Declaração da direção da escola em que atua;
  - Declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social que atua como educador;
  - Conta de energia em nome do candidato ou dos pais;
- **Autodeclaração** de pertencente ao grupo de pretos, pardos ou indígenas (Disponível no sítio da UFERSA);
- Declaração de Renda para Fins de Matrícula na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, através do programa de cotas estabelecido pela Lei nº 12.711/2012 (Disponível no sítio da UFERSA);
- Documentação listada no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

**e**

- Uma das seguintes declarações:
  - **Declaração** de que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA);
  - **Declaração** de que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA).

**3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio
- Duas fotos 3x4, iguais e recentes.
- Documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1, através de um dos documentos a seguir:
  - Declaração da direção da escola em que atua;

- Declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social que atua como educador;
- Conta de energia em nome do candidato ou dos pais;
- Uma das seguintes declarações:
- **Declaração** de que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA);

**ou**

- **Declaração** de que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **apresentando** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes**(Disponível no sítio da UFERSA);

**4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação militar (homens)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio
- Duas fotos 3x4, iguais e recentes
- Documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1, através de um dos documentos a seguir:
  - Declaração da direção da escola em que atua;
  - Declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social que atua como educador;
  - Conta de energia em nome do candidato ou dos pais;
- **Autodeclaração** de pertencente ao grupo de pretos, pardos ou indígenas (Disponível no sítio da UFERSA);
- Uma das seguintes declarações:
- **Declaração** de que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; **apresentando** o Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou

equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA);

**ou**

- **Declaração** de que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **apresentando o** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio **correspondentes** (Disponível no sítio da UFERSA).

## ANEXO 02

### **ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, DE ACORDO COM ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012**

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



## ANEXO 03

### Pontos de estudo para as provas objetivas de Português e Matemática

#### I- Pontos de estudo para a Prova de Português

##### 1. PRODUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Leitura e interpretação de textos argumentativos;
- Relações lógico-semânticas na construção textual (coesão e coerência)

##### 2. Morfologia

- Classes de Palavras
- A Relação Determinante/Determinado

##### 3. Estudo do Nome

- O Substantivo
- O Adjetivo
- O Advérbio

##### 4. Concordância Nominal

- Concordância do Adjetivo com mais de um Substantivo
- Concordância de dois ou mais Adjetivos com um Substantivo

##### O Pronome

- Classificação
- Pronomes Pessoais
- Pronomes Possessivos
- Pronomes Demonstrativos
- Pronomes Relativos
- Pronomes Indefinidos

##### 5. O Verbo

- Os Modos e Tempos Verbais
- Vozes Verbais
- Os Verbos Impessoais
- Predicação Verbal
- Regência
- Regência Verbal
- Regência Nominal
- Concordância Verbal

##### 6. Sintaxe

- Estudo do Período Simples
    - O Sujeito e o Predicado
    - Termos da Oração
  
  - Estudo do Período Composto
    - Orações Subordinadas
    - Orações Coordenadas
7. Regras de Ortografia

## II. Pontos de estudo para a Prova de Matemática

O exame requer a habilidade de ler, interpretar expressar corretamente por meios dos conceitos relativos a funções matemáticas, grandezas numéricas, proporções, progressões aritméticas e geométricas, geometria plana e geometria espacial. Analisar o comportamento de sequencias representados em gráficos, tabelas e expressos algebricamente. Mais precisamente os tópicos associados são:

### 1) Conjuntos, números e medidas:

- Conjuntos, noções gerais pertinência, subconjuntos e operações entre conjuntos;
- Conjuntos dos números inteiros e naturais;
- Conjuntos dos números irracionais, reais racionais;
- Sequências numéricas;
- Progressão aritmética;
- Progressão geométrica;
- Proporcionalidade, proporções e porcentagem;
- Juros simples e compostos.

### 2) Funções:

- Relações e funções;
- Produto cartesiano e gráficos;
- Funções de primeiro grau, quadráticas e modulares;
- Função composta função inversa;
- Funções exponenciais: gráficos, equações e inequações;
- Funções logarítmicas: gráficos, propriedades, sistemas, logaritmos decimais e suas aplicações, equações e inequações;

### 3) Trigonometria:

- Noções trigonométricas em triângulo retângulo e na circunferência;
- Equações e inequações trigonométricas;
- Arcos notáveis e identidades trigonométricas;
- Adição, subtração de arcos trigonométricos, arco duplo.
- Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente.

### 4) Geometria:

- Conceitos primitivos de ponto, plano e reta. Semi - planos, segmentos de reta e semi - retas;
- Área de superfícies planas;
- retas paralelas e perpendiculares;
- Circunferência e círculos. Relações métricas na circunferência;
- triângulos: classificação dos triângulos, principais propriedades dos triângulos;
- teoremas de Pitágoras e dos cossenos.